



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1227

Aprova a criação do "Comitê de Bioética da UFOP" e dá outras providências.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na "Declaração de Helsinque" da Associação Médica Mundial, adotada pela 18ª Assembléia Médica Mundial e corrigida pelas 29ª, 35ª e 41ª Assembléias;

considerando o disposto no documento "Diretrizes éticas internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos", elaborado pelo Conselho para Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS), em colaboração com a Organização Mundial de Saúde (OMS);

considerando o disposto no artigo 83 da Resolução nº 01/88, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do "Comitê de Bioética da UFOP", com a seguinte composição:

a) um representante titular do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental desse Instituto;

b) um representante titular da Escola de Farmácia, e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental dessa Unidade;

c) um representante titular da Escola de Nutrição, e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental dessa Unidade;

d) um representante titular do Departamento de Educação Física, e seu respectivo suplente, indicados pela Assembléia Departamental desse Departamento;



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1227

e) um representante titular do Centro de Saúde, e seu respectivo suplente, indicados pela Chefia desse Setor;

f) um docente com formação na área de Ética, e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura;

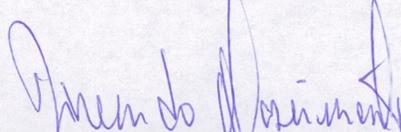
g) um representante titular do Departamento de Direito da UFOP, e seu respectivo suplente, indicados pela Assembléia Departamental desse Departamento;

h) um representante titular da Sociedade Civil, e seu respectivo suplente, indicados pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 2º Delegar competência a esse Comitê para definir as suas atribuições.

Art. 3º Revogar as Resoluções CEPE nºs 1045, de 08 de outubro de 1996, e 1133, de 24 de junho de 1997.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

4